



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 80/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão:	06	SECRET. MUNIC. DE SAÚDE	
Unidade:	02	APLICAÇÃO RECURSOS CONV./VINCULADO	
	10301	Atenção Básica	
	103010100.2.058000	Rec. Prog. Agentes Comunit. Saúde- Pacs União	
	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (771)	R\$ 60.313,61
	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (779)	R\$ 15.014,39

Art. 2º - Servirão de recursos para atender o art. 1º, o excesso de arrecadação que ocorrerá da fonte 4500-PACS União.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos dezoito dias do mês de agosto de 2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 80/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 80/2022, de abertura de crédito suplementar, para dar suporte a despesa de vencimentos e obrigações patronais dos Agentes Comunitários de Saúde fonte 4500-PACS União.

A Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, alterou o valor dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde de R\$ 12.400,00 para R\$ 19.392,00 mensal, onde proporcionará excesso de arrecadação.

Pedimos a aprovação do projeto em regime de urgência, urgentíssima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos dezoito dias do mês de agosto de 2022.



ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal